

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2020, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2020, de acordo com a Lei Municipal nº. 1000/2019 de 13 de dezembro de 2019 e Lei Federal 4.320/64, no valor de **R\$ 458.000,00** (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - Fundo Municipal de Saúde

2.024 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde

4.4.90.52.00.00.00.4505 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 28.000,00

1.008 – Ampliação ou Reforma de UBS

4.4.90.51.00.00.00.4505-Obras e Instalações.....R\$ 249.878,00

4.4.90.51.00.00.00.1134 - Obras e

Instalações.....R\$180.122,00

Total R\$ 458.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para abertura destes Créditos o excesso de arrecadação do seguinte recurso:

Bloco Investimento Fundo a Fundo do Ministério da Saúde – 4505.....R\$249.878,00

E Superávit Financeiro dos Recursos:

Transf.de Recursos da Cessão Onerosa Pré-Sal –
1134.....R\$180.122,00

Investimento SUS – 4505.....R\$
28.000,00

TotalR\$ 458.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
MAMPITUBA/RS. EM/...../.....